



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A presente emenda visa tão somente melhorarmos a redação dos artigos modificados.

Assim, na certeza que é nossa função como legisladores, melhorarmos a redação de artigos conflituosos, esperamos a compreensão de todos os edis e a aprovação da presente emenda.

Alpinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**
Presidente

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Vice-Presidente

Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Vereadora **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente

Vereador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**
Vice-Presidente

Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**
Presidente

Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Vice-Presidente

Vereador **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**
Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

EMENDA Nº01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Comissão Mista da Câmara Municipal, por ocasião dos debates na Sessão, apresenta a seguinte emenda modificativa, conforme artigo 173, "d" e seu §4º do vigente Regimento Interno, no Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica modificada a redação do caput do artigo 16, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 16. Com a adesão ao programa, todos os débitos em nome do contribuinte serão consolidados, podendo ser parcelado em valores mensais e sucessivos, com as reduções previstas no art. 17 desta Lei, com exceção dos débitos já protestados em cartório, desde que as parcelas não sejam inferiores ao valor mínimo da parcela fixada no art. 18 desta Lei.”

Art. 2º Fica modificada a redação do inciso III do artigo 25, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 25. (...)

III - Deixar de quitar uma parcela no prazo máximo de 30 (trinta dias);

Art. 3º. Esta emenda uma vez aprovada pelo Plenário, deverá ser inserida no texto da lei, modificando o artigo mencionado.

Alpinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

*Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br*

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Vice-Presidente

Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Vereadora **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente

Vereador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**
Vice-Presidente

Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**
Presidente

Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Vice-Presidente

Vereador **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**
Membro